



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 03/90

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO
FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICI
PAL .-

Reneu Geraldino Mertz, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul; Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É autorizado, o Poder Executivo, a conceder REAJUSTE SALARIAL de 86,57% (oitenta e seis vírgula cinquenta e sete por cento), referente ao mês de Março/1990, ao funcionalismo público municipal, do regime estatutário, ativos e inativos, e aos servidores contratados pelo regime da CLT, exceto os vinculados à Isonomia Salarial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 12 de Março de 1990.-


RENEU GERALDINO MERTZ
PREFEITO MUNICIPAL